



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 050/2023

Data: 16 de agosto de 2023

Comunica o Término da Licença Paternidade, ao servidor público de provimento em comissão, Vanderlei Marcos Basi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e combinado com o disposto nos artigos 119, inciso "IV", e 127 da Lei Complementar nº 141/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Comunicar o término da licença paternidade e respectivo retorno as suas funções, ao servidor público de provimento em comissão Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de agosto de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 050/2023

Data: 16 de agosto de 2023

Comunica o Término da Licença Paternidade, ao servidor público de provimento em comissão, Vanderlei Marcos Basi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e combinado com o disposto nos artigos 119, inciso "IV", e 127 da Lei Complementar nº 141/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Comunicar o término da licença paternidade e respectivo retorno as suas funções, ao servidor público de provimento em comissão Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de agosto de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE